

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR

Documento de Formalização da Demanda 307/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 307/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Transporte Administrativo	31/12/2026 00:00	160196	LUCIANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
EBC - Empresa Brasileira de Comunicação			
Justificativa da prioridade			
Atender as demandas de publicidade legal da Organização Militar.			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) é essencial em virtude do serviço de distribuição de publicidade legal ser executado somente pela mesma. A distribuição da publicidade legal contempla a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento.

A EBC Serviços distribui aos veículos de comunicação a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal. Este serviço é realizado com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que confere à EBC a competência da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União.

O Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, estabelece que a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região) deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, a exceção daquela veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Informação retirada do site da EBC, em 19/01/2021, no endereço eletrônico: <https://publicidadelegal.ebc.com.br/ppl/autenticar.do>

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12,00	1.397.153,00	16.765.836,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
Membro da equipe de planejamento

VALERIA CAROLINA DO ROSARIO
Membro da equipe de planejamento

ELANNE DA SILVA CUNHA
Membro da equipe de planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido a circunstâncias excepcionais que impactaram o envio tempestivo das informações necessárias pela área demandante. A demanda é essencial para a continuidade das atividades, razão pela qual se justifica a inclusão extemporânea, a fim de evitar prejuízos operacionais e assegurar a eficiência administrativa.	LUCIANA DOS SANTOS TABOSA	11/12 /2025
	DA SILVA	16:12
	LUCIANA DOS SANTOS TABOSA	11/12 /2025
2 demanda de caráter excepcional	SANTOS TABOSA	15:56
	DA SILVA	

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.